



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

1ª Sessão Ordinária **BOLETIM Nº 01-04/2024**

*******EXPEDIENTE*******

PODER EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI Nº 001/2024 – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em situação de emergência e atendendo excepcional interesse público, temporariamente, um Biólogo, com carga horária semanal de até 40 horas semanais, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 002/2024 – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em situação de emergência e atendendo excepcional interesse público, temporariamente, até quatro (4) Educadores Infantis, de 30 a 40 horas semanais, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 003/2024 – Prorroga até 20 de fevereiro de 2024, o prazo fixado no Art. 3º da Lei Municipal nº 2916/2023 que concede um Vale Presente de R\$ 200,00, aos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, do Quadro de Pessoal Efetivo e Contratado, Cargos em Comissão, Estagiários, Temporários e Conselheiros Tutelares, autoriza a firmar o aditamento ao Termo de Cooperação com a Associação Comercial e Industrial de Santa Clara do Sul para gestão operacional do benefício, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 004/2024 – Autoriza o Poder Executivo a abrir os Créditos Adicionais que menciona, e dá outras providências.

Ofício 013/2024 – Em cumprimento ao art. 53, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, vimos comunicar o afastamento do Prefeito Paulo Cezar Kohlrausch, por motivo de férias, no período de 22 a 31 de janeiro de 2024. Neste período assumirá a chefia do Poder Executivo, o Vice-Prefeito, Sr. Fabiano Rogério Immich.

Ofício 015/2024 – Vimos comunicar a prorrogação das férias do Prefeito Paulo Cezar Kohlrausch, científicas a essa Casa pelo Ofício nº 013/2024, por mais 10 (dez) dias, contados a partir de 01 a 10 de fevereiro de 2024, permanecendo à frente dos trabalhos de Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito, Sr. Fabiano Rogério Immich.

Santa Clara do Sul, 07 de Fevereiro de 2024.